

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

Designação	Caixa TOP Europa Abril 2016_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 3 anos, com pagamento anual de remuneração sobre o montante depositado. No final do primeiro ano, a remuneração será fixa igual a 2% do montante depositado (TANB 1,973%); No final do segundo e terceiro anos haverá lugar ao pagamento de uma remuneração variável condicionada pela evolução de quatro acções europeias: Inditex, BMW, Louis Vuitton e SAP. Assim, no final do segundo ano, a remuneração será de 4% (TANB de 3,945%) ou 0,75% (TANB de 0,74%), conforme se assista ou não há subida de valor de todas as acções face à data inicial. No final do terceiro ano, a remuneração será de 8% (TANB de 7,869%) ou de 0,75% (TANB de 0,74%) conforme se assista ou não à subida de valor de todas as acções face à data inicial.
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma remuneração mínima (média) de 1,1496% (TANB). A TANB máxima (média) do depósito, caso as remunerações máximas do segundo e terceiro ano sejam pagas, é de 4,5985%.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da performance de 4 acções europeias: Inditex, BMW, Louis Vuitton e SAP. E os mercados accionistas são afectados pelos seguintes riscos: • Risco Sistemático, riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis; • Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas que representam, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.
Instrumentos ou Variáveis	Anexo I (A, B, C, D e E).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

Subjacentes ou Associados	
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado accionista, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento, e que pretendam obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais em depósitos simples, com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização dos activos subjacentes, no final do segundo e terceiro anos por referência à data inicial. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 29 de abril de 2013. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 29 de abril de 2016.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 26 de abril de 2013) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

Remuneração

A remuneração será fixa no primeiro ano, e variável no segundo e terceiro ano, estando condicionada pela evolução do valor das quatro ações subjacentes: Inditex, BMW, Louis Vuitton e SAP.

Período	Taxa de remuneração
1º Ano	2,00% (TANB de 1,973%)
2º Ano	4%* (TANB de 3,945%) Ou 0,75%** (TANB de 0,74%)
3º Ano	8%* (TANB de 7,869%) Ou 0,75%** (TANB de 0,74%)

* Se, na data de observação respectiva, o valor oficial de fecho de todas as acções subjacentes for superior ao seu valor oficial de fecho observado na data de início do depósito.

** Se, pelo menos uma das acções apresentar na data de observação respectiva um valor oficial de fecho igual ou inferior ao seu valor oficial de fecho observado na data de inicio do depósito.

Período	Data de Observação
2º Ano	22/04/2015
3º Ano	22/04/2016

Fontes de referência indicativas:

i	Activo Subjacente	Código Bloomberg	Bolsa
1	Inditex	ITX SM <Equity>	Bolsas y Mercados Españoles
2	BMW	BMW GY <Equity>	Deutsche Börse
3	Louis Vuitton	MC FP <Equity>	Euronext Paris
4	SAP	SAP GY <Equity>	Deutsche Börse

Os preços de cada uma das ações subjacentes são determinados com base no preço oficial de fecho, definido nas Bolsas de Valores correspondentes, como descrito acima. Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão, Nacionalização, ou Insolvência de qualquer uma das ações do Cabaz), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do produto, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pelo ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objetivo de preservar o justo valor do depósito.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

	Pagamento da Remuneração: Os juros serão pagos anualmente, por crédito em conta de depósitos à ordem associada, nas datas de pagamento abaixo indicadas: <table><tr><td>Período</td><td>Data de Pagamento</td><td>Período</td><td>Data de Pagamento</td><td>Período</td><td>Data de Pagamento</td></tr><tr><td>1º Ano</td><td>29/04/2014</td><td>2º Ano</td><td>29/04/2015</td><td>3º Ano</td><td>29/04/2016</td></tr></table>	Período	Data de Pagamento	Período	Data de Pagamento	Período	Data de Pagamento	1º Ano	29/04/2014	2º Ano	29/04/2015	3º Ano	29/04/2016
Período	Data de Pagamento	Período	Data de Pagamento	Período	Data de Pagamento								
1º Ano	29/04/2014	2º Ano	29/04/2015	3º Ano	29/04/2016								
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.												
Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor do depósito. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) activo(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) activo(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este produto; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) activo(s) subjacente(s), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do depósito. Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line.												

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

	Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer entre 8 e 26 de abril de 2013. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00 de 26 de abril de 2013), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução de cada uma das quatro acções europeias (Inditex, BMW, Louis Vuitton e SAP) que compõem o cabaz de activos subjacentes.

Nome da Acção	Código Bloomberg	Sector	Moeda	Bolsa
Inditex	'ITX SM Equity'	Têxtil	Euro	Bolsas y Mercados Españoles
BMW	'BMW GY Equity'	Automóvel	Euro	Deutsche Börse
Louis Vuitton	'MC FP Equity'	Bens de luxo	Euro	Euronext Paris
SAP	'SAP GY Equity'	Tecnológico	Euro	Deutsche Börse

Os preços de cada uma das acções subjacentes, na data de início e constituição do depósito (29/04/2013) e nas das datas de observação (22/04/2015 e 22/04/2016), correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima. Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão, Nacionalização, ou Insolvência de qualquer uma das acções do Cabaz), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do depósito, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pelo ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objectivo de preservar o justo valor do depósito.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Social*	Volume de Activos*	Capital Bolsista*	Cotações nas últimas 52 semanas (em euros)	
					Mais Alta	Mais Baixa
INDITEX	EUR	8.482 ¹	12.890 ¹	64.732,86	111,80	64,10
BAYERISCHE MOTOREN WERKE AG	EUR	30.402 ²	131.850 ²	45.534,50	76,16	53,16
LVMH MOET HENNESSY LOUIS VUITTON	EUR	25.666 ²	49.930 ²	68.840,04	143,40	111,00
SAP AG	EUR	14.171 ²	26.835 ²	79.717,64	64,93	43,62

*valores em milhões de euros

¹ 31/01/2013

² 31/12/2012

Fonte: Bloomberg, 14/03/2013

Inditex

Industria de Diseno Têxtil, S.A. (**Inditex**) é uma empresa espanhola designadamente conhecida pela marca ZARA. A empresa cria, fabrica e vende vestuário, e está presente no sector de retalho através de outras marcas como Mango, Pull & Bear e Massimo Dutti, que são vendidas nos continentes Europeu, Asiático, Africano e Americano.

BMW

Bayerische Motoren Werke (**BMW**) AG é uma empresa alemã, fabricante de automóveis e motos. A BMW é detentora também das marcas Mini e Rolls-Royce e anteriormente também da Land-Rover - o actual Range Rover foi desenvolvido em grande parte pela marca germânica.

Louis Vuitton

A **Louis Vuitton** é um grupo multinacional francês que oferece um mix diversificado de bens de luxo. A empresa produz e distribui champanhe, conhaque, perfumes, vestuário, artigos de cosmética, artigos e acessórios de viagem, relógios e joalharia. A Louis Vuitton tem a Ásia como maior mercado, tendo exportado mais de 65% das suas vendas para fora da Europa em 2011.

SAP

A **SAP** é uma empresa multinacional alemã, que desenvolve software para empresas, incluindo comércio electrónico (e-business) e soluções de gestão (para empresas), bem como serviços de consultoria sobre o uso organizacional do seu software. Os produtos e os serviços da SAP são fornecidos mundialmente.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

(B) – Evolução histórica do valor oficial de fecho dos activos subjacentes de 14/03/2005 até 14/03/2013 (com base 100 em 14/03/2005)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

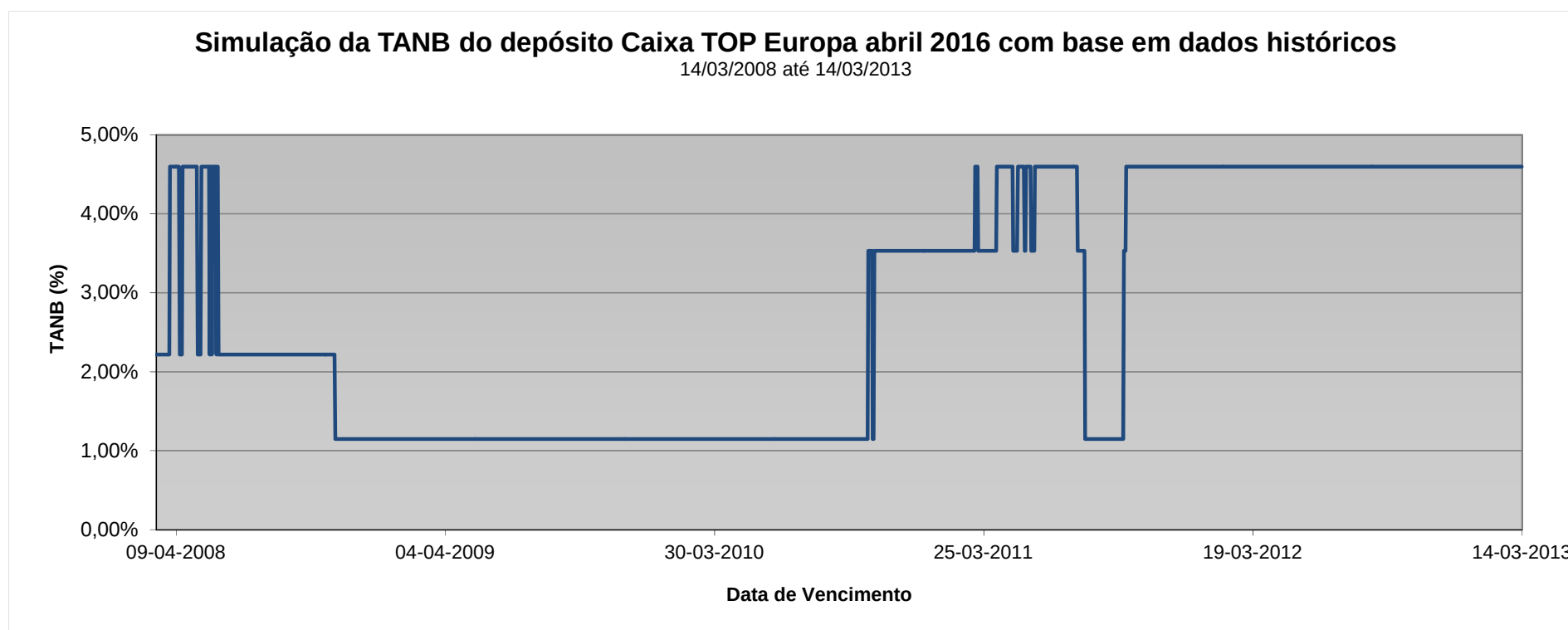
Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx 20130408

(C) – Backtesting - Remuneração histórica do depósito (de 14/03/2008 até 14/03/2013)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na performance das acções subjacentes para depósitos originados entre 14/03/2005 e 14/03/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

(D) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (de 14/03/2008 até 14/03/2013)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na performance do preço dos activos subjacentes para depósitos originados entre 14/03/2005 e 14/03/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
TANB média (%)	Desde 14/03/2008	Desde 14/03/2010
1,1496%	41,98%	25,16%
2,2172%	10,18%	0,00%
3,5310%	10,51%	17,50%
4,5985%	37,33%	57,34%

(E) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Activo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Inditex	48,82%	29,77%
BMW	-3,42%	28,82%
Louis Vuitton	1,50%	25,97%
SAP	20,25%	21,07%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do activo em questão, entre 14/03/2012 e 14/03/2013

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do activo em questão, desde 14/03/2012 a 14/03/2013

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130408

Tabela de Correlações das Acções dos últimos 12 meses

Activo Subjacente	Inditex	BMW	Louis Vuitton	SAP
Inditex	1	0,398	0,477	0,330
BMW	0,398	1	0,690	0,520
Louis Vuitton	0,477	0,703	1	0,545
SAP	0,330	0,520	0,545	1

A Correlação é definida como a medida de relação linear da variação da rentabilidade entre dois activos em questão, desde 14/03/2012 a 14/03/2013.

Fonte: Bloomberg